



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEFOR

PARECER Nº	
PROCESSO Nº	217.00030/2021-12
INTERESSADO:	

PARECER Nº

PROCESSO Nº: 217.00030/2021-12

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Indicação de autoria do Vereador Matheus Gomes que objetiva “que o Poder Executivo Municipal proceda ao provimento do cargo de Auditor de Controle Interno e estude a viabilidade da ocupação dos demais cargos vagos.”.

Segundo consta da Exposição de Motivos, o autor da proposição esclarece que “Conforme o Edital de abertura nº 86/2019, processo SEI nº 19.0.000095150-4, do concurso público para provimento do cargo de auditor de controle interno, a descrição analítica das atribuições do cargo são supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial; elaborar planos de contas; preparar normas de trabalho de contabilidade; orientar e manter a escrituração contábil; fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros; efetuar perícias e revisões contábeis; elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais; orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas; executar auditoria pública nas repartições municipais; elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis; prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos; participar da elaboração de proposta orçamentária; prestar assessoramento e emitir pareceres; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Logo, os auditores atuam no combate à corrupção, às fraudes e ao desperdício na administração pública municipal.

Como referido, o concurso para contratação de Auditor de Controle Interno pelo Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão foi publicizado pelo Edital de abertura nº 86/2019, sendo que o provimento efetivo do cargo estava autorizado pelo processo nº 17.0.000092186.0.”.

Trazida tal proposição à apreciação da CEFOR, reconhece-se seu caráter meritório, posto que tem como pano de fundo a nomeação efetiva de um cargo de relevância à administração pública.

Importante asseverar que a indicação se traduz em uma sugestão do Poder Legislativo da capital ao Sr. Prefeito, não havendo qualquer caráter vinculativo. Assim, considerando as condições do tesouro municipal e a Lei Orçamentária Anual, bem como o interesse público com a adoção do sugerido, o Governo poderá levar a cabo ou não a sua efetivação. Portanto, face tais características do intento legislativo em comento, não se vislumbram impactos financeiros e orçamentários advindos da aprovação da indicação em epígrafe.

Desta feita, com base nos argumentos acima esposados, nos manifestamos pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 15 de março de 2021.

Bruna Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues, Vereador(a)**, em 23/03/2021, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador



0218040 e o código CRC 4CB05202.

Referência: Processo nº 217.00030/2021-12

SEI nº 0218040



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 011/21 – CEFOR** contido no doc 0218040 (SEI nº 217.00030/2021-12 – Proc. nº 0128/21 – IND. nº 014), de autoria da vereadora Bruna Rodrigues, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **05 de abril de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS E **01** votos CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: pela aprovação da Indicação.

Vereadora Bruna Rodrigues – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Mauro Zacher – Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Idenir Cecchim: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: CONTRÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Rosemeri Essi, Assistente Legislativo**, em 05/04/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0221469** e o código CRC **FDE223AB**.